

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 239 De 12 de setembro de 2000

Introduz alteração na Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 11 de setembro de 2000, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Sempre que houver parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, concluindo pela rejeição de proposições que não se incluam na categoria de projetos, será observada a seguinte tramitação:

- 1)- O parecer da "Comissão" irá a votação do plenário;
- 2)- Mantido o parecer a proposição será tida como rejeitada;
- 3)- Rejeitado o parecer a proposição será em seguida submetida a apreciação do plenário.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2000 (dois mil).

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral